



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 574/2023

**ASSUNTO:** Isenção de pagamento do valor de locação da Piscina Municipal Coberta do Montijo, à associação sem fins lucrativos designada por APADE (Associação para artes, desporto, educação), para a realização do Programa de “Férias da Páscoa”, durante o período de interrupção letiva.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da cultura, da promoção do desenvolvimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

---

---

O Vereador,

Montijo, 17 de março de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;
4. Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade cultural, desportiva e recreativa, com impacto positivo na atividade económica de interesse municipal (Cfr. Artigo 33.º, n.º 1 alíneas u) e ff) do Anexo I à Lei n. 0 75/2013, de 12 de setembro);
5. E à semelhança de anos anteriores, a autarquia, está inteiramente disponível para apoiar, num contexto diferente do habitual, as várias e distintas propostas de atividades, enquadradas no respetivo programa, proporcionando assim, um salutar convívio, para todas as crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos;
6. A Câmara Municipal do Montijo dispõe de instalações adequadas à prática da natação e a outras atividades aquáticas em interior, nomeadamente a sua Piscina Municipal, com capacidade de complementar e promover um salutar convívio aos jovens adolescentes;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

---

---

O Vereador,

Montijo, 17 de março de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

7. A APADE (associação para artes, desporto, educação), forma jurídica de associação sem fins lucrativos, solicitou à Câmara Municipal de Montijo, a cedência e disponibilização da Piscina Municipal Coberta do Montijo, para a realização do Programa de "Férias da Páscoa", durante o período de interrupção letiva.
8. A associação solicitou igualmente a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal de Montijo, emergentes da locação da supra indicada instalação desportiva, as quais se mostram previstas no artigo 11.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto no nº2 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Tarifas;

**PROPÕE-SE:**

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a cedência e disponibilização da Piscina Municipal Coberta do Montijo, para a realização do Programa de "Férias da Páscoa", durante o período de interrupção letiva;
2. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a atribuição de um apoio não financeiro no valor de 270,88€ (duzentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal referente à cedência e utilização da Piscina Municipal Coberta do Montijo, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor.
3. Que a presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

---

---

O Vereador,

Montijo, 17 de março de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. Notificar a APADE (associação para artes, desporto, educação).

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Anatracessa*

*[Handwritten signature]*

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

*[Handwritten signature]*

Montijo, 17 de março de 2023